



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) **Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) **Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

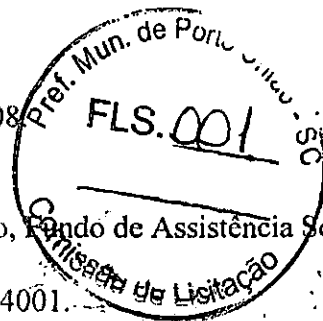
a) **Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) **Suplentes:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**c) Suplentes:**

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

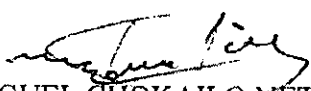
**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL CHOKAILO NETO  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 418/2018

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

*Autógrafa abertura do processo licitatório*  
*do novo ano letivo 2018*

Porto União - 17-Set-2018 - 10:08:00933/-1/2



Porto União, 17 de setembro de 2018

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço por lote, para a **AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME**, para o Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida e Núcleo de Educação Infantil Moranguinho.

Valor do processo licitatório **R\$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais).**

**Lote 1 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
02	Fiação e material para reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	08	R\$ 30,00	R\$ 240,00
03	Mão de obra para a reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
04	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas.	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
05	Mão de obra para a instalação das câmeras 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
<b>VALOR DO LOTE 1 - R\$ 1.940,00</b>				

**Lote 2 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
02	Fiação e material para reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
03	Mão de obra para a reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 003

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



04	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 15 (quinze) câmeras infravermelhas.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
05	Mão de obra para a instalação das câmeras 15 (quinze) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
<b>VALOR DO LOTE 2 - 1.670,00</b>				

Observações:

- Período do contrato de 12 (doze) meses;
- O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;
- Produtos a serem retirados conforme a necessidade;
- Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Somente responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;
- O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet. Das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes;
- A proponente vencedora obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;
- As empresas de outros municípios, deverão fazer a entrega e a instalação no máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;
- Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;
- Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos Núcleos Educacionais, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos.

Em anexo os orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação



**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000.**  
**União da Vitória – PR – 42-3521-5431**  
**CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30**

União da Vitória, 13 de Setembro de 2018.

À  
**CRECHE COMECINHO DE VIDA**  
**PORTO UNIÃO - SC**

**REF.: ORÇAMENTO**

**01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM 01	
CÂMERA INFRA VERMELHO INTELBRAS VM 3120IR (ANALÓGICA)	
VALOR TOTAL (01).....	150,00
ITEM 02	
MATERIAL E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 16 CÂMERAS	
VALOR TOTAL .....	640,00
ITEM 03	
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DVR + 16 CÂMERAS	
VALOR TOTAL .....	480,00
<b>VALOR TOTAL .....</b>	<b>1.270,00</b>

**02.VALIDADE DO ORÇAMENTO**

**ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS!**

Certos de atender as necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

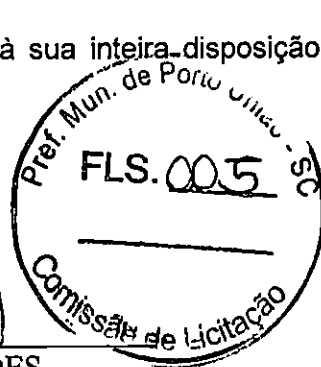
Atenciosamente,

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Rua Barão do Cerro Azul, 353**  
**Centro - CEP 84600-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

MARCOS FAGUNDES  
Dep. de Vendas



**TELECENTER**  
**SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 3522 5585**

União da Vitória 12 de setembro de 2018.

À  
CRECHE COMECINHO DE VIDA  
PORTO UNIÃO - SC

**ORÇAMENTO DE CÂMERAS**

<b>ITEM 02</b> 01 CÂMERAS INTELBRAS INFRA RED VM 3120IR .....R\$ 165,00
<b>ITEM 05</b> MÃO DE OBRA, FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.....R\$ 1.140,00

**TOTAL.....R\$ 1.305,00**



TELECENTER  
23.572.642/0001-60

23.572.642/0001-60  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.600-000 União da Vitória PR

Manutenção em Centrais Telefônicas  
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR Fone (42) 3522 5585



**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 13 de Setembro de 2018.

À  
**CRECHE COMECINHO DE VIDA**  
**PORTO UNIÃO - SC**

Ref. Orçamento de Câmeras

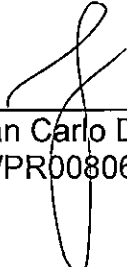
Conforme solicitado, estamos fornecendo:

	Quant	Unit	Total
CÂMERAS INTELBRAS 3120IR VHD COM LENTE DE 2,8MM.	01	165,00	165,00
FIANÇA, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	-	1.134,00	1.134,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.299,00</b>

Obs.:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega imediata;
- A validade deste orçamento é de 60 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

  
\_\_\_\_\_  
Jean Carlo Dulz  
CREA/PR0080659-TD



**05.389.579/0001-40**  
**PREMIER SERVIÇOS EM**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
AV. MANOEL RIBAS, 672  
64.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória . PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000.**  
**União da Vitória – PR – 42-3521-5431**  
**CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30**

União da Vitória, 13 de Setembro de 2018.

À  
**CRECHE COMECINHO DE VIDA**  
**PORTO UNIÃO - SC**

**REF.: ORÇAMENTO**

**01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM 01</b>	
SENSOR PRÓ 476 PARADOX (NOVOS)	
VALOR UNITÁRIO .....	70,00
VALOR TOTAL (06).....	420,00
<b>ITEM 02</b>	
MATERIAL E FIAÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DE 08 SENSORES DE ALARME	
VALOR TOTAL .....	240,00
<b>ITEM 03</b>	
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 08 SENSORES DE ALARME	
VALOR TOTAL .....	160,00
<b>VALOR TOTAL .....</b>	<b>820,00</b>

**02. VALIDADE DO ORÇAMENTO**  
**ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS!**

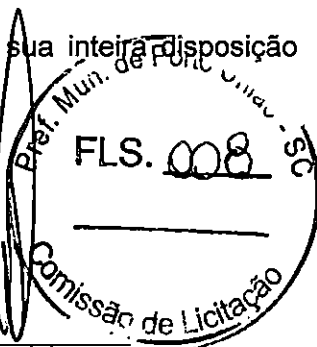
Certos de atender as necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**Rua Barão do Cerro Azul, 353**  
**Centro - CEP 84600-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

MARCOS FAGUNDES  
Dep. de Vendas





**TELECENTER**  
**SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 3522 5585**

União da Vitória, 12 de setembro de 2018.

À  
CRECHE COMECINHO DE VIDA  
PORTO UNIÃO - SC

**ORÇAMENTO DE ALARME**

<b>ITEM 01</b> 06 INFRA PARADOX PRÓ 476.....	R\$ 570,00
<b>ITEM 02</b> MÃO DE OBRA, FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.....	R\$ 410,00

**TOTAL.....R\$ 980,00**



TELECENTER  
23.572.642/0001-60

~~23.572.642/0001-60~~  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.600-000 União da Vitória PR

Manutenção em Centrais Telefônicas  
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR Fone (42) 3522 5585



**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 13 de setembro de 2018.

À  
**CRECHE COMECINHO DE VIDA**  
**PORTO UNIÃO - SC**

Ref. Orçamento de Alarme

Conforme solicitado, estamos fornecendo:

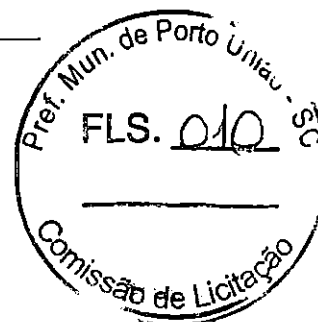
	Quant	Unit	Total
SENSOR PARADOX PRÓ 476	06	90,00	540,00
MÃO DE OBRA, FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA	-	430,00	430,00
<b>TOTAL:</b>			<b>970,00</b>

Obs.:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega imediata;
- A validade deste orçamento é de 60 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

  
\_\_\_\_\_  
Jean Carlo Dulz  
CREA/PR0080659-TD



05.389.579/0001-40

**PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

AV. MANOEL RIBAS, 672  
84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória . PR

premier@premiertelecomunicacoes.com.br

**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000.**  
**União da Vitória – PR – 42-3521-5431**  
**CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30**

União da Vitória, 13 de Setembro de 2018.

À  
**CRECHE MORANGUINHO**  
**PORTO UNIÃO - SC**

**REF.: ORÇAMENTO**

**01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**ITEM 01**  
**MATERIAL E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 16 CÂMERAS**  
**VALOR TOTAL .....640,00**

**ITEM 02**  
**MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DVR + 16 CÂMERAS**  
**VALOR TOTAL .....480,00**

**VALOR TOTAL ..... 1.120,00**

**02.VALIDADE DO ORÇAMENTO**

**ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS!**

Certos de atender as necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

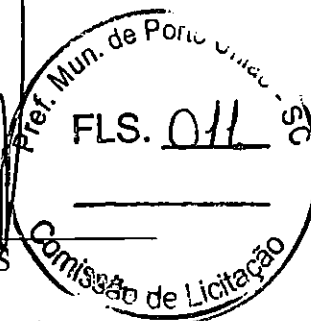
Atenciosamente,

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Rua Barão do Cerro Azul, 353**  
**Centro - CEP 84600-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

MARCO FAGUNDES  
Dep. de Vendas



**TELECENTER**  
**SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 3522 5585**

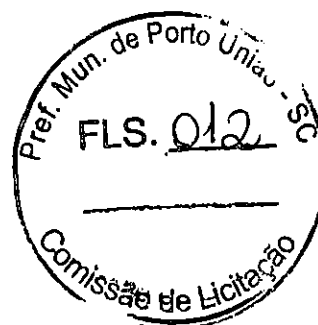
União da Vitória, 12 de setembro de 2018.

À  
CRECHE MORANGUINHO  
PORTO UNIÃO

**ORÇAMENTO DE CÂMERAS**

ITEM 01 FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO .....	R\$ 655,00
ITEM 02 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.....	R\$ 490,00

**TOTAL.....R\$ 1.145,00**



TELECENTER  
23.572.642/0001-60

23.572.642/0001-60  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.600-000 União da Vitória PR

Manutenção em Centrais Telefônicas  
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR Fone (42) 3522 5585



**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 13 de Setembro de 2018.

À  
**CRECHE MORANGUINHO**  
**PORTO UNIÃO - SC**

Ref. Orçamento de Câmeras

Conforme solicitado, estamos fornecendo:

	Quant	Unit	Total
FIAÇÃO + MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	-	655,00	655,00
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	-	500,00	500,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>1.155,00</b>

Obs.:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega imediata;
- A validade deste orçamento é de 60 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Jean Carlo Dulz  
CREA/PR0080659-TD



05.389.579/0004-40

**PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

AV. MANOEL RIBAS, 672  
84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tel. 42 3522.9696

Av. Manoel Ribas, 672

União da Vitória . PR

premier@premiertelecomunicacoes.com.br

**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000.**  
**União da Vitória – PR – 42-3521-5431**  
**CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30**

União da Vitória, 13 de Setembro de 2018.

À  
**CRECHE MORANGUINHO**  
**PORTO UNIÃO - SC**

**REF.: ORÇAMENTO**

**01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM 01  
SENSOR PRÓ 476 PARADOX (NOVOS)  
VALOR UNITÁRIO .....70,00  
VALOR TOTAL (02).....140,00  
ITEM 02  
MATERIAL E FIAÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DE 10 SENSORES  
VALOR TOTAL .....290,00  
ITEM 03  
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 10 SENSORES  
VALOR TOTAL .....190,00

**VALOR TOTAL ..... 620,00**

**02.VALIDADE DO ORÇAMENTO**

**ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS!**

Certos de atender as necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

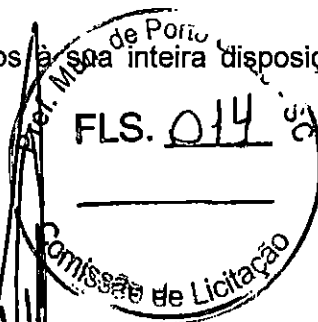
Atenciosamente,

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Rua Barão do Cerro Azul, 353**  
**Centro - CEP 84600-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

MARCOS FAGUNDES  
Dep. de Vendas



**TELECENTER**  
**SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 3522 5585**

União da Vitória, 12 de setembro de 2018.

À  
CRECHE MORANGUINHO  
PORTO UNIÃO - SC

**ORÇAMENTO DE ALARME**

<b>ITEM 01</b> 02 INFRA PARADOX PRÓ 476.....	R\$ 190,00
<b>ITEM 02</b> MÃO DE OBRA, FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.....	R\$ 495,00

**TOTAL.....R\$ 685,00**



TELECENTER  
23.572.642/0001-60

23.572.642/0001-60  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.500-000 União da Vitória PR

Manutenção em Centrais Telefônicas  
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR      Fone (42) 3522 5585



União da Vitória, 13 de setembro de 2018.

À  
**CRECHE MORANGUINHO**  
**PORTO UNIÃO - SC**

Ref. Orçamento de Alarme

Conforme solicitado, estamos fornecendo:

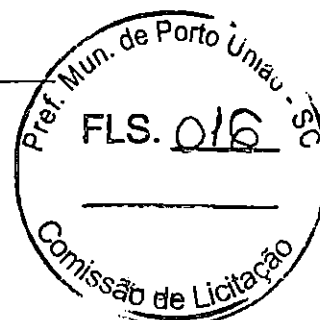
	Quant	Unit	Total
SENSOR PARADOX PRÓ 476	06	90,00	180,00
MÃO DE OBRA, FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA	-	500,00	500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>680,00</b>

Obs.:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega imediata;
- A validade deste orçamento é de 60 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Jean Carlo Dulz  
 CREA/PR0080659-TD



**05.389.579/0001-40**  
**PREMIER SERVIÇOS EM**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

AV. MANOEL RIBAS, 672  
 84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**ORÇAMENTO 2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO SENSORES P/ALARMES

**UNIDADE:** 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE** 2009 Manutenção Educação Infantil

**modalidade** 3390-104 Aplicações Diretas

cod.38

3.610,00

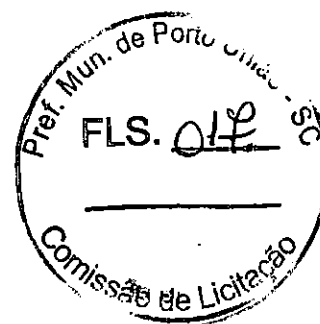
**complem** 33903099 Outros Materiais de Consumo

**TOTAL**

**3.610,00**

PROFIA SYDOL CRC 014640/O

19/09/2018





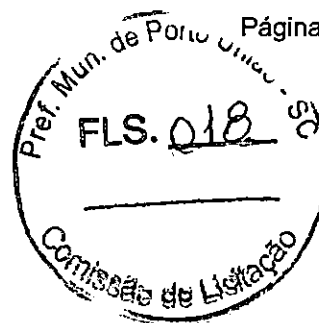
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.389.579/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREMIER TELECOM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>672</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-9696</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 10:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.572.642/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO MARAK 07912999965</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TELECENTER</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>telecenterfm@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 9946-5465</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 10:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





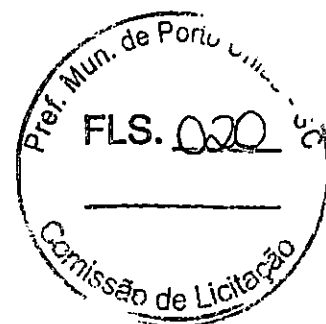
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 20/09/2018 às 10:19:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






# Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 009/18 – CPD

Porto União (SC), 13 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

*Autorizo abertura  
do processo licitatório*  
  
14/09/18

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório para a instalação de câmaras de segurança destinadas aos seguintes locais;

Local	Valor total
-Terminal Rodoviário de Porto União Prefeito Alexandre Passos Puzyna.	RS 7.790,00
-Terminal Urbano de Porto União Prefeito Ilário Sander	
-Praça do Contestado	
Secretaria de Obras	RS 5.850,00
TOTAL	RS 13.640,00

Atenciosamente,

  
JEFERSON WILKOSZ

Coordenador de tecnologia da informação



**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000.**  
**União da Vitória – PR – 42-3521-5431**  
**CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30**

União da Vitória, 31 de Agosto de 2018.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**PORTO UNIÃO – SC**

**REF.: ORÇAMENTO SISTEMA DE CÂMERAS**

Prezado Senhor:

Desejamos neste momento, expressar os nossos agradecimentos, pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento e instalação do equipamento acima, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certos de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos, à sua disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

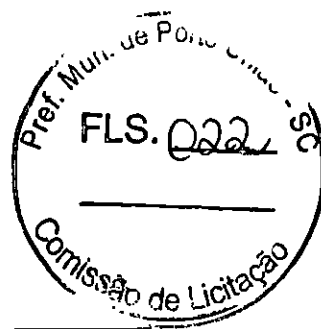
Atenciosamente,

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Rua Barão do Cerro Azul, 353**  
**Centro - CEP 84600-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

  
**MARCOS FAGUNDES**  
**Dep. de Vendas**



## 01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### ITEM 01

GRAVADOR DIGITAL INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1016 MULTI HD, ACEITA CÂMERAS ANALÓGICAS EM HD E 02 CANAIS IP. (GRAVAÇÃO DE 15 FRAMES POR CÂMERA) COM HD 3TB WD PURPLE INTELBRAS

VALOR TOTAL (01) .....2.080,00

### ITEM 02

CÂMERA INFRA RED INTELBRAS EM HD, MODELO VHD 3130B COM LENTE 2,8MM E 1 MEGAPIXEL

VALOR UNITÁRIO .....210,00

VALOR TOTAL (10) .....2.100,00

### ITEM 03

FONTE 12V 5AH INTELBRAS PARA CÂMERA.

VALOR TOTAL (01) .....105,00

### ITEM 04

KIT BALUN INTELBRAS.

VALOR UNITÁRIO .....45,00

VALOR TOTAL (07) .....315,00

### ITEM 05

FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL .....700,00

### ITEM 06

MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL .....550,00

## 02. VALOR TOTAL DOS ÍTENS

ITEM 01 .....2.080,00  
ITEM 02 .....2.100,00  
ITEM 03 .....105,00  
ITEM 04 .....315,00  
ITEM 05 .....700,00  
ITEM 06 .....550,00

**VALOR TOTAL.....R\$ 5.850,00**

A VALIDADE DESTE ORÇAMENTO É DE 60 DIAS.

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**

**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Rua Barão do Cerro Azul, 353**

**Centro - CEP 84600-000**

**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**





**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 31 de Agosto de 2018.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA DE OBRAS  
PORTO UNIÃO - SC

Ref. Orçamento

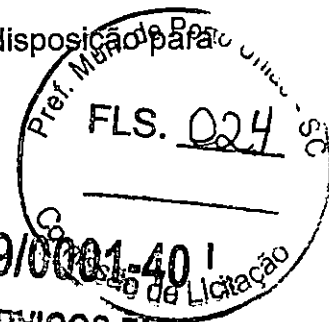
Conforme solicitado, estamos fornecendo:

	Quant	Unit	Total
GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS INTELBRAS MHDX 1016 MULTI HD COM HD 3TB WD P	01	2.110,00	2.110,00
CÂMERA INFRA RED INTELBRAS VHD 3130B	10	220,00	2.200,00
FONTE 12V 5AH	01	120,00	120,00
KIT BALUM INTELBRAS	07	50,00	350,00
FIANÇA / MATERIAL P/ INSTALAÇÃO	-	780,00	780,00
MÃO DE OBRA / MATERIAL P/ INSTALAÇÃO		590,00	590,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>6.150,00</b>

Obs.:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega imediata;
- A validade deste orçamento é de 60 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



05.389.579/0001-40  
PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AV. MANOEL RIBAS, 672  
84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Jean Carlo Dulz  
CREA/PR0080659-TD

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória . PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br



**TELECENTER**  
**SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**

CNPJ 23.572.642/0001-60

Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR

Fone (42) 3522 5585

União da Vitória, 31 de Agosto de 2018.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA DE OBRAS  
PORTO UNIÃO - SC

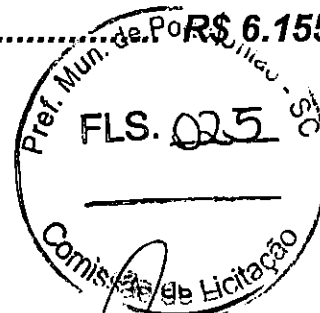
**ORÇAMENTO CÂMERAS**

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

<b>ITEM 01</b>	
01 GRAVADOR DIGITAL INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1016 MULTI HD COM HD 3 TB WD PURPLE INTELBRAS	
VALOR TOTAL .....	2.120,00
<b>ITEM 02</b>	
10 CÂMERAS INFRA RED INTELBRAS VHD 3130B	
VALOR UNIT. ....	210,00
VALOR TOTAL .....	2.100,00
<b>ITEM 03</b>	
01 FONTE 12V 10AH INTELBRAS	
VALOR TOTAL .....	140,00
<b>ITEM 04</b>	
07 KIT BALUN INTELBRAS	
VALOR UNITÁRIO .....	55,00
VALOR TOTAL .....	385,00
<b>ITEM 05</b>	
FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL .....	800,00
<b>ITEM 06</b>	
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL .....	610,00

**TOTAL.....R\$ 6.155,00**

A VALIDADE DESTES ORÇAMENTO É DE 60 DIAS.



TELECENTER  
23.572.642/0001-60

23.572.642/0001-60  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Mai 079.129.360-65  
Rua Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.800-000 União da Vitória - PR

Manutenção em Centrais Telefônicas  
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR Fone (42) 3522 5585

**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000.**  
**União da Vitória – PR – 42-3521-5431**  
**CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30**

União da Vitória, 31 de Agosto de 2018.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**RODOVIÁRIA**  
**PORTO UNIÃO – SC**

**REF.: ORÇAMENTO SISTEMA DE CÂMERAS**

Prezado Senhor:

Desejamos neste momento, expressar os nossos agradecimentos, pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento e instalação do equipamento acima, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certos de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos, à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

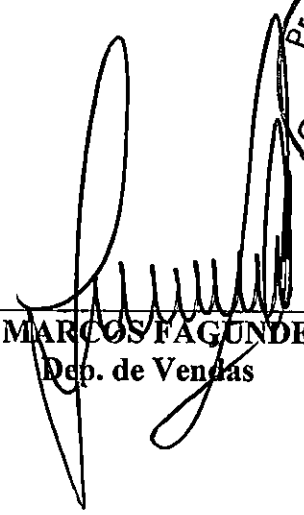
Atenciosamente,

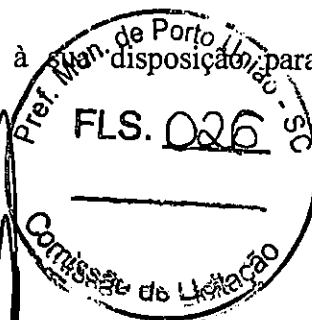
**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Rua Barão do Cerro Azul, 353**  
**Centro - CEP 84600-000**

**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

  
**MARCOS FAGUNDES**  
**Dep. de Vendas**



## 01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### ITEM 01

GRAVADOR DIGITAL INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1016 MULTI HD, ACEITA CÂMERAS ANALÓGICAS EM HD E 02 CANAIS IP. (GRAVAÇÃO DE 15 FRAMES POR CÂMERA) COM HD 3TB WD PURPLE INTELBRAS

VALOR TOTAL (01) .....2.080,00

### ITEM 02

CÂMERA INFRA RED INTELBRAS EM HD, MODELO VHD 3130B COM LENTE 2,8MM E 1 MEGAPIXEL

VALOR UNITÁRIO .....210,00

VALOR TOTAL (16) .....3.360,00

### ITEM 03

FONTE 12V 10AH INTELBRAS PARA CÂMERA.

VALOR UNITÁRIO .....180,00

VALOR TOTAL (02) .....360,00

### ITEM 04

KIT BALUN INTELBRAS.

VALOR UNITÁRIO .....45,00

VALOR TOTAL (06) .....270,00

### ITEM 05

FIAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL .....840,00

### ITEM 06

MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL .....880,00

## 02. VALOR TOTAL DOS ÍTENS

ITEM 01 .....2.080,00

ITEM 02 .....3.360,00

ITEM 03 .....360,00

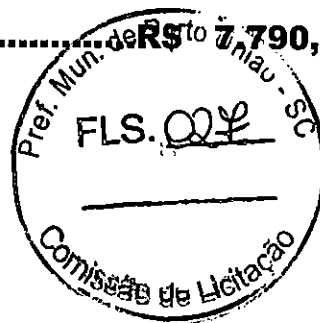
ITEM 04 .....270,00

ITEM 05 .....840,00

ITEM 06 .....880,00

**VALOR TOTAL.....R\$ 7.790,00**

A VALIDADE DESTES ORÇAMENTO É DE 60 DIAS.



**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000

**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**



**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 31 de Agosto de 2018.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
RODOVIÁRIA  
PORTO UNIÃO - SC

Ref. Orçamento

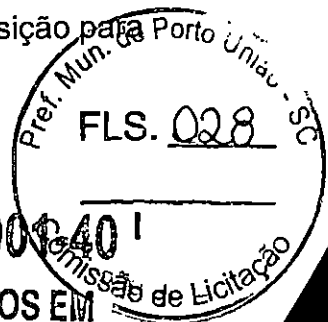
Conforme solicitado, estamos fornecendo:

	Quant	Unit	Total
GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS INTELBRAS MHDX 1016 MULTI HD COM HD 3TB WD P	01	2.110,00	2.110,00
CÂMERA INFRA RED INTELBRAS VHD 3130B	16	220,00	3.520,00
FONTE 12V 10AH	02	190,00	380,00
KIT BALUM INTELBRAS	06	50,00	300,00
FIANÇA / MATERIAL P/ INSTALAÇÃO	-	870,00	870,00
MÃO DE OBRA / MATERIAL P/ INSTALAÇÃO		910,00	910,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>8.090,00</b>

Obs.:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega imediata;
- A validade deste orçamento é de 60 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



05.389.579/0001-40

PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AV. MANOEL RIBAS, 672  
84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Jéan Carlo Dulz  
CREA/PR0080659-TD

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória . PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

**TELECENTER**  
**SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 3522 5585**

União da Vitória, 31 de Agosto de 2018.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
RODOVIÁRIA  
PORTO UNIÃO - SC

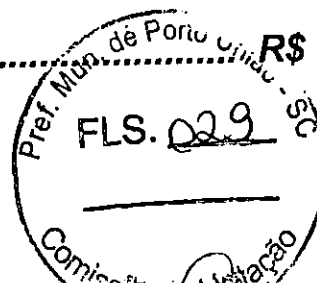
**ORÇAMENTO CÂMERAS**

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

<b>ITEM 01</b>	
01 GRAVADOR DIGITAL INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1016 MULTI HD COM HD 3 TB WD PURPLE INTELBRAS	
VALOR TOTAL .....	2.120,00
<b>ITEM 02</b>	
16 CÂMERAS INFRA RED INTELBRAS VHD 3130B	
VALOR UNIT. ....	210,00
VALOR TOTAL .....	3.360,00
<b>ITEM 03</b>	
02 FONTES 12V 10AH INTELBRAS	
VALOR UNIT. ....	195,00
VALOR TOTAL .....	390,00
<b>ITEM 04</b>	
06 KIT BALUN INTELBRAS	
VALOR UNITÁRIO .....	55,00
VALOR TOTAL .....	330,00
<b>ITEM 05</b>	
FIANÇA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL .....	860,00
<b>ITEM 06</b>	
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL .....	930,00

**TOTAL..... R\$ 7.990,00**

A VALIDADE DESTE ORÇAMENTO É DE 60 DIAS.



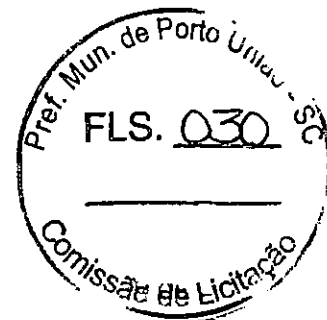
TELECENTER  
23.572.642/0001-60

23.572.642/0001-60  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.500-000 União da Vitória PR

Manutenção em Centrais Telefônicas  
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR Fone (42) 3522 5585

LOTE 2 RODOVIARIA

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
2	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
3	Fonte 12v 10ah intelbras para câmera	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	Kit balun intelbras.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
5	Fiação e material para instalação	-	R\$ 840,00	R\$ 840,00
6	Mão de obra para instalação	-	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL				R\$ 7.790,00



Lote 1 SEC OBRAS

ITEM	DESC	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
2	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
3	Fonte 12V 5ah intelbras para câmera.	01		R\$ 105,00
4	Kit balun intelbras.	07	R\$ 45,00	R\$ 315,00
5	Fiação e material e material para instalação.	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6	Mão de obra para instalação	-	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL				R\$ 5.850,00



**ORÇAMENTO 2018**

**INSTALAÇÃO CAMARAS**

ORGAO:	0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO			
UNIDADE	0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES		
UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS		
atividade	2016	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 70	5.850,00
atividade		2028 Manutenção Departamento de Urbanismo		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD. 45	7.790,00
COMPLEM	33903977 Vigilancia Ostensiva Monitorada			
			SOMA	13.640,00

*Sydo*  
SOFIA SYDOL CRC 010640/O  
Secretaria Finanças  
20/09/2018







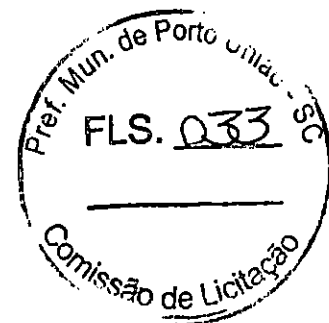
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **15:28:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



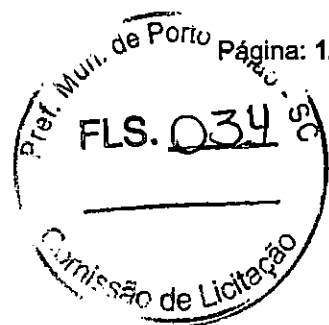


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.389.579/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREMIER TELECOM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>672</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-9696</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 15:28:49 (data e hora de Brasília).

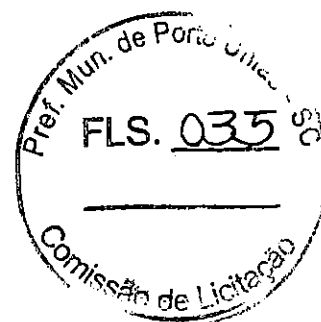


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.572.642/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO MARAK 07912999965</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TELECENTER</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(42) 9946-5465</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>telecenterfm@hotmail.com</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **15:29:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2018 - MULTIIDENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2018**

**OBJETO: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.**

*Minuta*

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

Pre. Mun. de Porto União  
FLS. 036

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

*Interete:*  
*Minuta formal minuta em ordem.*

Departamento de Licitações

P.N. 03.10.19 Juliana H. Posenatto  
CAB/SC 22.364



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

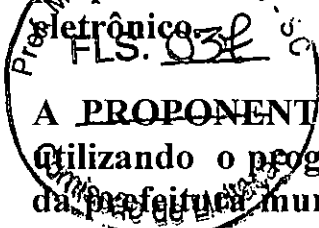
**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo**



**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\*\*/2018**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE** do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*:00 horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2018, iniciando-se a sessão pública as \*\*:\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME** conforme descrição constante no *Termo de Referência* deste Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos inclusive quanto a documentação requerida;

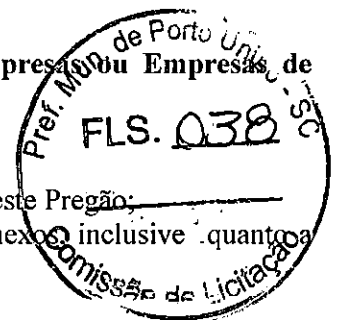
3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

04.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

### 4.2.1 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos equipamentos cotados;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

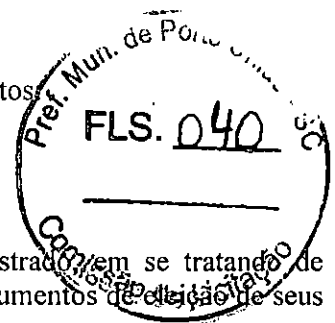
### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital).

### 6.7. Qualificação Técnica

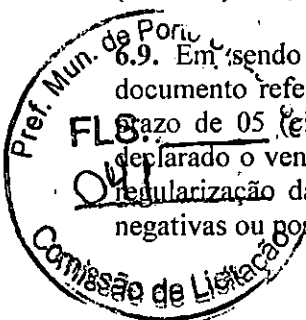
- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da instalação ora licitados;

\* comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

6.8. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.10. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

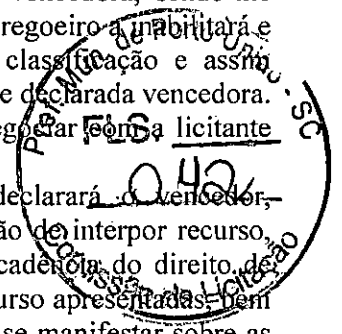
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro ~~inabilitará e~~ examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@poriouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue/instalado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**09.02** - Os serviços serão solicitados **CONFORME A NECESSIDADE**;

**09.03** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

**09.04** - Somente responsáveis designados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

**09.05** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes (para os lotes 03 e 04);

**09.06** - A proponente vencedora obriga-se a fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**09.07** - Mão de obra, material e instalação é de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

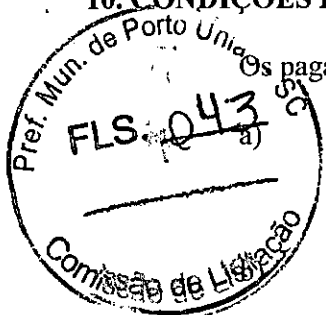
**09.09** - Qualquer dano causado pela **CONTRATADA**, na estrutura dos Núcleos Educacionais ou nos demais locais, referente a instalação do objeto ora licitado, a **CONTRATADA** deverá reparar o dano causado.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 70

Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 45

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2009 – Manutenção Educação Infantil  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 38

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

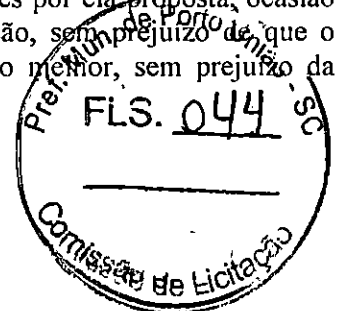
### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a prestar o serviço contratado, **CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 (doze) meses.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

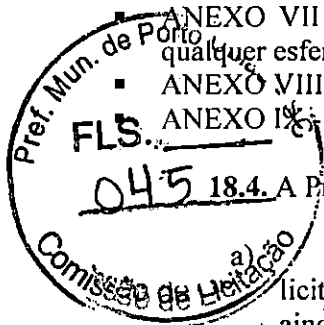
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência e memorial Descritivo;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- caiba à Contratada direito de indenização;  
b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

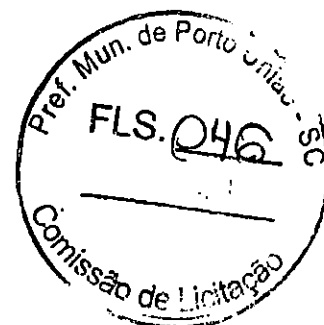
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de outubro de 2018.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**ANEXO “I”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.**

Fica fixado o preço **MÁXIMO POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

<b>LOTE 01 – SECRETARIA DE OBRAS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
2	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
3	Fonte 12V 5ah intelbras para câmera.	01		R\$ 105,00
4	Kit balun intelbras.	07	R\$ 45,00	R\$ 315,00
5	Fiação e material e material para instalação.	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6	Mão de obra para instalação	-	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>VALOR LOTE 01 R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).</b>				
<b>LOTE 02 – RODOVIÁRIA *</b>				
7	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
8	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
9	Fonte 12v 10ah intelbras para câmera	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10	Kit balun intelbras.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
11	Fiação e material para instalação	-	R\$ 840,00	R\$ 840,00
12	Mão de obra para instalação	-	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>VALOR LOTE 02 R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).</b>				
<b>LOTE 03 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA</b>				
	sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Pref. Mu. de Porto União  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14	Fiação e material para reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	08	R\$ 30,00	R\$ 240,00
15	Mão de obra para a reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
16	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas.	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
17	Mão de obra para a instalação das câmeras 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
<b>VALOR DO LOTE 03 – R\$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais).</b>				
<b>LOTE 04 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO</b>				
18	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
19	Fiação e material para reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	Mão de obra para a reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
21	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 15 (quinze) câmeras infravermelhas.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
22	Mão de obra para a instalação das câmeras 15 (quinze) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
<b>VALOR DO LOTE 04 – R\$ 1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA** – A instalação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma maior vigilância do Terminal Rodoviário de Porto União Prefeito Alexandre Passos Puzyna, Terminal Urbano de Porto União Prefeito Ilário Sander e Praça do Contestado, a fim de trazer maior segurança aos usuários do serviço rodoviário/urbano desta cidade, bem como registrar ações de meliantes.

O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes dos Núcleos de Educação Infantil.

**\*O LOTE 02 – RODOVIÁRIA** – compreende instalação no Terminal Rodoviário de Porto União Prefeito Alexandre Passos Puzyna, Terminal Urbano de Porto União Prefeito Ilário Sander e Praça do Contestado.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
(assinatura reconhecida em cartório)

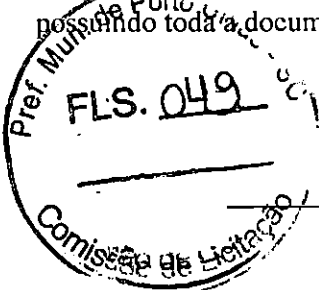
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 0\*\*/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.



\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE PREGÃO N.º 0\*\*/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... Valor Unitário R\$.....**

**Assim por diante .....**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2018 - MULTIIDENTIDADE  
PREGÃO N.º 0\*\*/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

**ANEXO “VI”**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2018 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a \*\*\*\*\* .....que serão prestados conforme a requisição do \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela efetiva prestação do serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

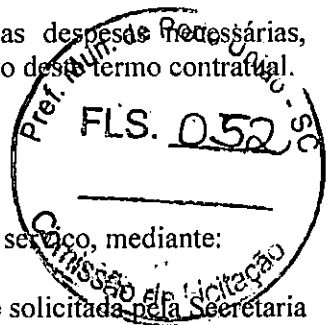
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-------------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue/instalado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços serão solicitados **CONFORME A NECESSIDADE**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Somente responsáveis designados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes (para os lotes 03 e 04);

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada obriga-se a fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Mão de obra, material e instalação é de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Qualquer dano causado pela **CONTRATADA**, na estrutura dos Núcleos Educacionais ou nos demais locais, referente a instalação do objeto ora licitado, a **CONTRATADA** deverá reparar o dano causado.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

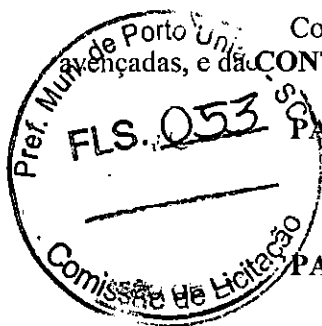
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

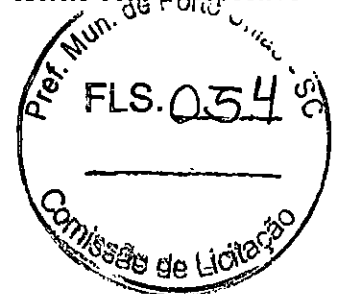
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

**ANEXO “VII”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

**ANEXO “VIII”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0\*\*/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2018 - MULTIIDENTIDADE**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

**ANEXO “IX”**

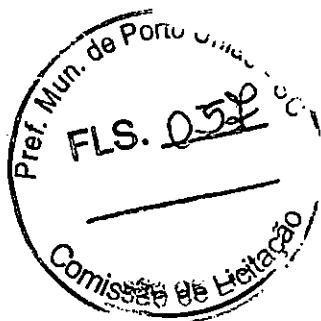
**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0\*\*/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.

VALOR: R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

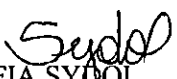
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

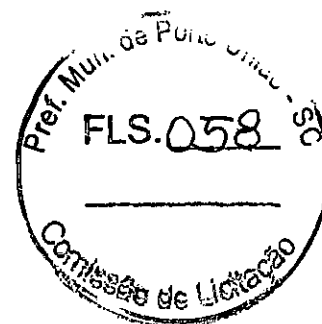
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 70  
Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 45  
Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada  
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2009 – Manutenção Educação Infantil  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 38  
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

É o parecer.

Porto União, 10 de outubro de 2018.

  
SOFIA SYBOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 243/2018 - multientidade

Modalidade: Pregão Presencial n.º 156/2018

## PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado à instalação de câmeras de segurança, aquisição de sensores de alarme e reinstalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens e reinstalação de sensores de alarme, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

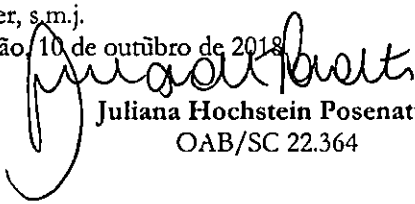
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

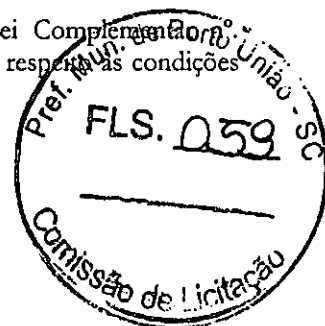
Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 10 de outubro de 2018.

  
Juliana Hochstein Posenatto

OAB/SC 22.364





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2018 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 156/2018**

**OBJETO: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**



Departamento de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo Eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155.

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIIDENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 243/2018 - MULTIIDENTIDADE na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE** do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de outubro de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME** conforme descrição constante no *Termo de Referência* deste Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

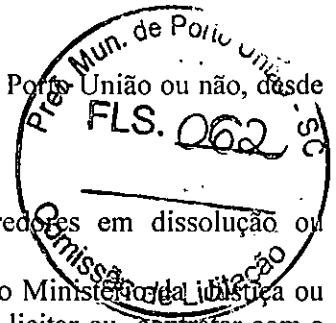
3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

04.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página) ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE BALANÇA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
003  
FLS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos equipamentos cotados;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital).

### 6.7. Qualificação Técnica

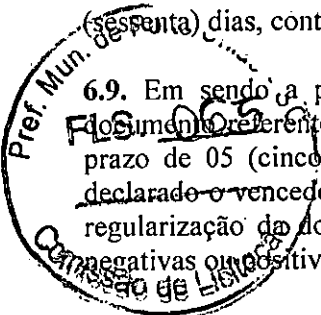
- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da instalação ora licitados;

\* comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

6.8. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.10. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro ~~anulará~~ <sup>desclassificará</sup> e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá ~~negociar com a licitante~~ <sup>negociar com a licitante</sup> vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso <sup>apresentadas</sup> bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue/instalado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**09.02** - Os serviços serão solicitados **CONFORME A NECESSIDADE**;

**09.03** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

**09.04** - Somente responsáveis designados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

**09.05** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes (para os lotes 03 e 04);

**09.06** - A proponente vencedora obriga-se a fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**09.07** - Mão de obra, material e instalação é de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

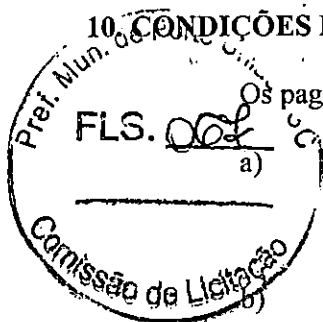
**09.09** - Qualquer dano causado pela **CONTRATADA**, na estrutura dos Núcleos Educacionais ou nos demais locais, referente a instalação do objeto ora licitado, a **CONTRATADA** deverá reparar o dano causado.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 70

Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 45

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2009 – Manutenção Educação Infantil  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 38

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

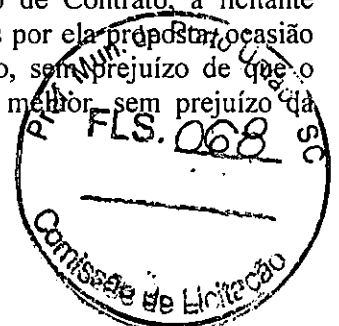
### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a prestar o serviço contratado, **CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 (doze) meses.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

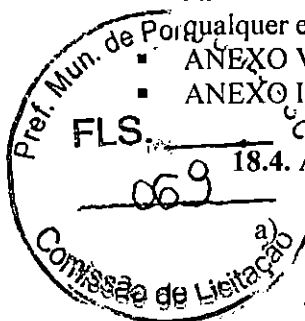
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência e memorial Descritivo;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- caiba à Contratada direito de indenização;  
b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

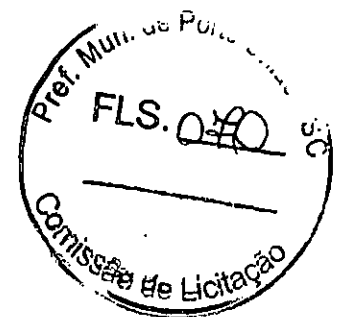
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 10 de outubro de 2018.

  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**ANEXO “I”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIIDENTIDADE**

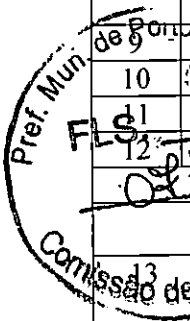
**PREGÃO Nº 156/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.**

Fica fixado o preço **MÁXIMO POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

<b>LOTE 01 – SECRETARIA DE OBRAS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
2	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
3	Fonte 12V 5ah intelbras para câmera.	01	R\$ 105,00	R\$ 105,00
4	Kit balun intelbras.	07	R\$ 45,00	R\$ 315,00
5	Fiação e material para instalação.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6	Mão de obra para instalação	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>VALOR LOTE 01 R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).</b>				
<b>LOTE 02 – RODOVIÁRIA *</b>				
7	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
8	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
9	Fonte 12v 10ah intelbras para câmera	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10	Kit balun intelbras.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
11	Fiação e material para instalação	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
12	Mão de obra para instalação	01	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>VALOR LOTE 02 R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).</b>				
<b>LOTE 03 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA</b>				
13	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

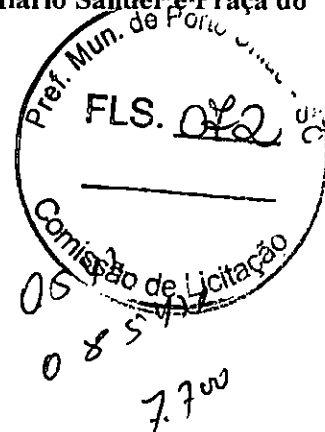
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14	Fiação e material para reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	08	R\$ 30,00	R\$ 240,00
15	Mão de obra para a reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
16	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas.	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
17	Mão de obra para a instalação das câmeras 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
<b>VALOR DO LOTE 03 – R\$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais).</b>				
<b>LOTE 04 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO</b>				
18	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
19	Fiação e material para reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	Mão de obra para a reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
21	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 15 (quinze) câmeras infravermelhas.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
22	Mão de obra para a instalação das câmeras 15 (quinze) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
<b>VALOR DO LOTE 04 – R\$ 1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA** – A instalação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma maior vigilância do Terminal Rodoviário de Porto União Prefeito Alexandre Passos Puzyna, Terminal Urbano de Porto União Prefeito Ilário Sander e Praça do Contestado, a fim de trazer maior segurança aos usuários do serviço rodoviário/urbano desta cidade, bem como registrar ações de meliantes.

O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes dos Núcleos de Educação Infantil.

**\*O LOTE 02 – RODOVIÁRIA** – compreende instalação no Terminal Rodoviário de Porto União Prefeito Alexandre Passos Puzyna, Terminal Urbano de Porto União Prefeito Ilário Sander e Praça do Contestado.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIIDENTIDADE**

**PREGÃO Nº 156/2018**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
(assinatura reconhecida em cartório)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

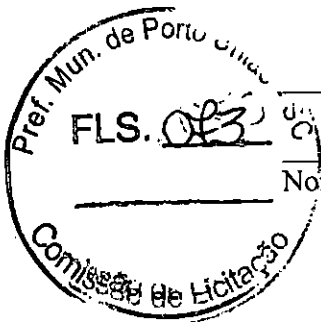
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIIDENTIDADE**

**PREGÃO Nº 156/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO Nº 156/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... Valor Unitário R\$.....**

**Assim por diante .....**

**Valor Total: R\$**

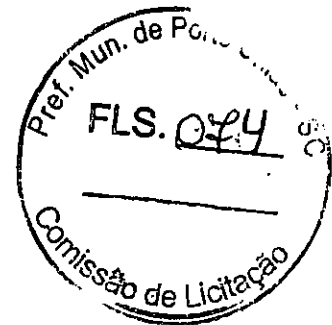
.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIPLICIDADE  
PREGÃO Nº 156/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 156/2018**

**ANEXO “VI”**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2018 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a \*\*\*\*\* .....que serão prestados conforme a requisição do \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela efetiva prestação do serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

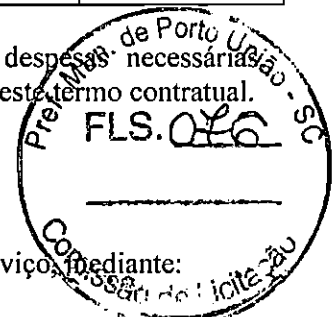
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-------------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue/instalado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços serão solicitados **CONFORME A NECESSIDADE**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Somente responsáveis designados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes (para os lotes 03 e 04);

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada obriga-se a fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Mão de obra, material e instalação é de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Qualquer dano causado pela **CONTRATADA**, na estrutura dos Núcleos Educacionais ou nos demais locais, referente a instalação do objeto ora licitado, a **CONTRATADA** deverá reparar o dano causado.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

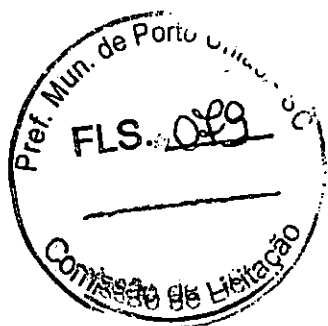
Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 156/2018**

**ANEXO “VII”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

**PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 156/2018**

**ANEXO “VIII”**

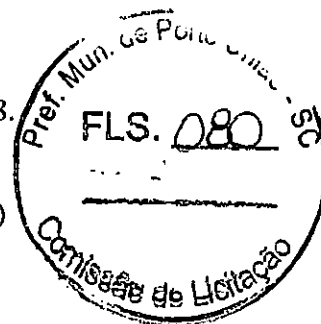
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0\*\*/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO Nº 156/2018**

**ANEXO “IX”**

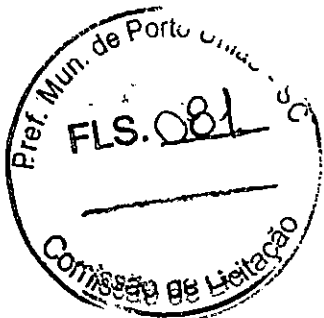
**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0\*\*/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## CÂMARA | Da Redação

# Resultado das eleições é tema principal das Câmaras de Vereadores

Tanto em União da Vitória como em Porto União, avaliações e análises são debatidas durante as sessões dessa semana

Na semana após as eleições 2018, a avaliação dos vencedores e derrotados, foi o principal assunto das Câmaras de Vereadores de União da Vitória e Porto União.

Em União da Vitória, entre os discursos, agradecimentos pelos votos recebidos de deputados e candidatos ao Governo do Estado do Paraná, também houve espaço para lamentações para a não eleição de alguns candidatos. O discurso mais incisivo foi do vereador Jair Brugnago (PSDB) que, segundo ele, a região de União da Vitória perde muito com a eleição de Valdir Rossoni, que disputou a reeleição para Deputado Federal. Gilmar Pogogelski (PV) e Emerson de Souza (PEN) parabenizaram a veterinária Sigley Narcizo, que estava presente na sessão e foi candidata a Deputada Estadual. Ricardo Sass (PSC) também falou sobre as eleições, e enalteceu os candidatos que apoiou: Alexandre Guri para Deputado Estadual e Aliel Machado para Federal.

Por fim, o presidente da Câmara, Almeires Bughay Filho, comunicou a aprovação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) das contas da Câmara de Ve-

readores de União da Vitória, do ano de 2017.

## Em Porto União

No lado catarinense, as eleições deram o tom dos comentários. Pelo menos dois vereadores ocuparam a tribuna da casa para tecer comentários. Os vereadores lamentaram o fato de Mauro Mariani (MDB), que fez mais de 50% dos votos válidos no município, não ter conseguido atingir o número de votos para disputar o 2º turno das eleições para o governo do estado. O "Efeito Bolsonaro" e a ascensão do Comandante Moisés também foram abordados pelos vereadores.

Na pauta o principal, o Projeto de Lei (PL) que cria a semana de conscientização sobre a prevenção ao suicídio, de autoria do vereador Fernando Moreira (PR-SC), foi retirado da discussão a pedido do vereador Gildo Masselai que vai propor a inclusão de outros dispositivos no PL.

Outro Projeto de Lei que deverá impactar os cofres municipais passou pela comissão de finanças e orçamento. O Projeto autoriza o prefeito a firmar acordo de parcelamento da dívida para com o fundo de ga-

rantia por tempo de serviço (FGTS). A matéria deve ser apreciada pelos vereadores nas próximas sessões com dispensa de trâmite regular.

Pelo horário que as sessões estão acontecendo desde o início das campanhas eleitorais, às 10h, mais uma vez a reunião não teve público, o que levou os vereadores a acelerar o rito e encerrar cerca de meia hora depois.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018  
PROCESSO N.º 210/2018  
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 10 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO N.º 0004/2018 (4846)  
AO CONTRATO N.º 74/2017 (3912)  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017  
PROCESSO DE COMPRA N.º 49/2017  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/Execução.  
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) de alunos do ensino público, Servidores Municipais de União da Vitória - Paraná e outros, conforme justificativa anexa ao processo.  
CONTRATADO: TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA - CNPJ N.º 13.114.184/0001-62.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12º do Termo de Contrato n.º 74/2017 (3912) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/10/2018 e a terminar em 04/10/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
PORO: Comarca da União da Vitória.  
União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 29/2018.  
Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 221/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peça (cilindro hidráulico gira círculo) para a máquina frota 1204 retroescavadeira JCB 4CX pertencente desta municipalidade.  
Favorecido: ENGEPACAS EQUIPAMENTOS, CNPJ: 05.063.653/0001-33  
Valor Total R\$ 5.967,26 (Cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)  
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 29/2018.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 08 de outubro de 2018

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 241/2018

Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2018



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, gerados nas unidades de saúde de Porto União e no atendimento pré-hospitalar efetuado pelas ambulâncias do Corpo de Bombeiros Militar. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. - Porto União - SC, 10 de outubro de 2018.

Esseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 243/2018 - Modalidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 150/2018 - Exclusivo - ME - EPP - MEI



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para instalação de câmeras de segurança, aquisição de sensores de alarme e reinstalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens e reinstalação de sensores de alarme. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 10 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach. - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 242/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 155/2018 - Exclusivo - ME - EPP - MEI



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de toners e recargas. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 10 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

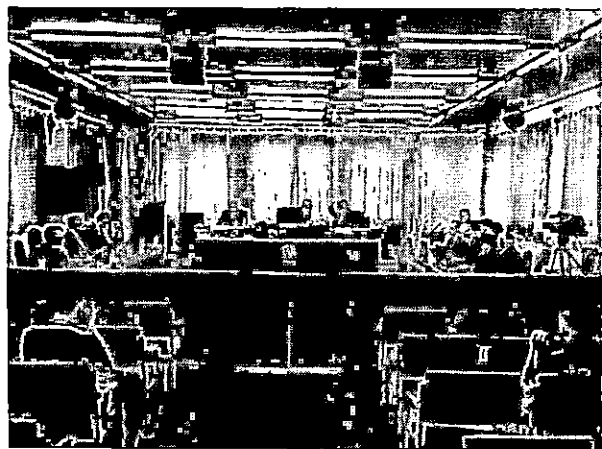
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANTONIO OLINTO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76202460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 -  
FONE/FAX (42)3533-1222  
CEP: 83.990-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2018.  
O Município de Antonio Olinto - Paraná torna pública que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, nos moldes da Lei 10.520/2012, Decreto Municipal n.º 21/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:  
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL FERRAGENS E FERRAMENTAS  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 23 de outubro de 2018.  
LOCAL: [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br) "Acesso Identificado"  
E-mail: [licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br](mailto:licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br)  
Telefone: (0XX42) 3533-1222  
Antonio Olinto, 10 de outubro de 2018.  
Fabio Staniszevski Machiavelli.  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0007/2018 (4848)  
AO CONTRATO Nº 75/2017 (3919)  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017  
PROCESSO DE COMPRA N.º 49/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/Execução e de quantitativo.  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11º do Termo de Contrato n.º 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 10/10/2018 e a terminar em 07/01/2019.  
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 10 de outubro de 2018.





**BORTOLINI & FLENK**  
Advogados

- CRIMINAL
- TRIBUNAL DO JÚRI
- JUSTIÇA MILITAR

- CÍVEL
- FAMÍLIA
- TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRAÇA ALVIR RIESENBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 156/2018 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 1771214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 243/2018 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 156/2018 - Exclusivo - ME – EPP – MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para instalação de câmeras de segurança, aquisição de sensores de alarme e reinstalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens e reinstalação de sensores de alarme. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - 018/2018**

Publicação Nº 1771228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 241/2018

Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, gerados nas unidades de saúde de Porto União e no atendimento pré-hospitalar efetuado pelas ambulâncias do Corpo de Bombeiros Militar. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2018**

Publicação Nº 1771428

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 173/2018.  
Credenciamento 004/2018.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Imagem-Clinica de Diagnóstico por Imagem – LTDA.

Porto União SC, 25 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 1771477

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 034/2018 - Educação  
Pregão Eletrônico 002/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda.

Porto União SC, 27 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2018 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL 156/2018**

**OBJETO: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.**

Razão Social: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64  
Endereço: RUA BARÃO CERRO AZUL 353  
Cidade: U. DA VITÓRIA Estado: PARANÁ CEP 84600-000  
E-mail: teleuniao@teleuniao.com.br  
Telefone: 4235215431 Fax: 35215431 Celular: 984038350

Responsável: PEDRO KOSERS

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

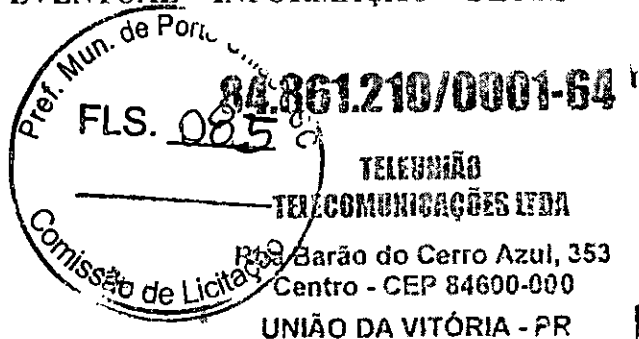
Uda Victoria, 17 de Outubro de 2018

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Beilha Auto Cotação.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





**TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018**  
**PREGÃO N. 156/2018 - MULTIENTIDADE**

Através da presente, credenciamos o Sr. PEDRO KOSERA , portador da Cédula de Identidade n.º4.598.537.7.SSP/PR e CPF sob n.º 861.486.809-04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 156/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos a inerentes ao certame.

União da Vitoria, 24 de Outubro de 2018.

3º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO KOSERA

CPF: 482.225.349-04

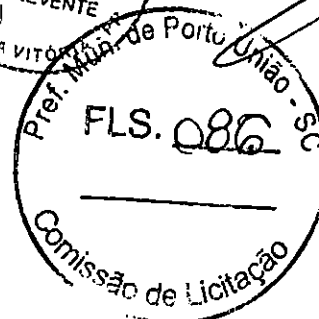
**3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**PEDRO, KOSERA**

Em test. da cidade de  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
25/10/2018  
Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital: Nº CtJFR.FAAMJ.9ZFZ1 - a9wHR.5p8n2  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0264599-5	CNPJ 84.861.210/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000</b>			
Objeto Social Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicaçã Telefones, Intercômunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vi. Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção de Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PEDRO KOSERA 482.225.349-04	150.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
PAULO KOSERA 550.863.909-82	150.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 20/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20156576660	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

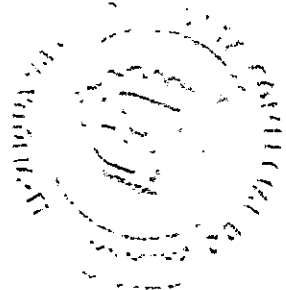
UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 17 de outubro de 2018

18/666394-3

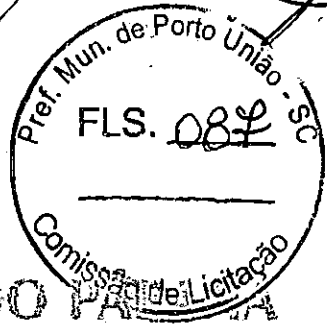


*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten Signature]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA -PR.  
CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431  
E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)  
CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIIDENTIDADE  
PREGÃO Nº 156/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 156/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória, 22 de Outubro de 2018.

PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
RG 3.369.178-5  
CNPJ 84.861.210/0001-64







## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CÑCGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CÑCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 84.861.210/0001-64.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CÑCGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CÑCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CÑCGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CÑCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CÑCGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CÑCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte dias do Mês de outubro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 22 de outubro de 2018.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada



Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Constituído no ofício do Contador, Perito,  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Portaria Nº 122/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Leandro Ferreira  
 Contador Distribuidor o Assessor  
 União da Vitória PR (42)3523-1436  
 Matr. OAB nº 12.791/PR-SC





# TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP 84600-260 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018

<b>TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>
<b>CNPJ: 84.861.210/0001-64</b>
<b>RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO- UNIAO DA VITORIA-PR - 84600-260</b>
<b>FONE/FAX: (42) 3521-5431 - EMAIL: teleuniao@teleuniao.com.br</b>

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de - **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.**

## LOTE Nº 1 - SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gravador digital 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	INTELBRAS	01	2.080,00	2.080,00
02	Câmera infra Red em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	INTELBRAS	10	210,00	2.100,00
03	Fonte 12V 5ah para câmera.	INTELBRAS	01	105,00	105,00
04	Kit Balun	INTELBRAS	07	45,00	315,00
05	Fiação e material e material para instalação.	MEGACABOS	01	700,00	700,00
06	Mao de obra para instalação	TELEUNIAO	01	530,00	530,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01- R\$ 5.830,00</b> (Cinco Mil Oitocentos e trinta Reais)					

## LOTE Nº 2 - RODOVIÁRIA (terminais Rodoviaros Pref. Alexandre Puzyna e Ilário Sander, Praça do Constestado)

ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Gravador digital 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	INTELBRAS	01	2.080,00	2.080,00

84.861.210/0001-64



**TELEUNIAO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

FLS. 090



# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP 84600-260 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

08	Câmera infra em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	INTELBRAS	16	210,00	3.360,00
09	Fonte 12v 10ah para câmera	INTELBRAS	02	180,00	360,00
10	Kit balun .	INTELBRAS	06	45,00	270,00
11	Fiação e material para instalação	MEGACABOS	01	840,00	840,00
12	Mão de obra para instalação	TELEUNIAO	01	860,00	860,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02- R\$ 7.770,00</b> (sete mil setecentos e setenta reais)					

## LOTE Nº 3 - NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL COMECINHO DE VIDA

ITEM	DESCRICAO	MARCA	QT D	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	PARADOX	06	70,00	420,00
14	Fiação e material para reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	MEGACABOS	08	30,00	240,00
15	Mão de obra para a reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	TELEUNIAO	08	20,00	160,00
16	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas.	MEGACABOS	16	40,00	640,00
17	Mão de obra para a instalação das câmeras 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	TELEUNIAO	16	30,00	480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04- R\$ 1.940,00</b> (Um mil novecentos e quarenta)					

Pref. Mun. de Curitiba  
Comissão de Licitação  
FLS. 091

84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP 84600-260 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## LOTE Nº 4 NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL MORANGUINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	PARADOX	02	70,00	140,00
19	Fiação e material para reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	MEGACABOS	10	29,00	290,00
20	Mão de obra para a reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	TELEUNIAO	20	19,00	190,00
21	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 15 (quinze) câmeras infravermelhas.	MEGACABOS	15	40,00	600,00
22	Mão de obra para a instalação das câmeras 15 (quinze) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	TELEUNIAO	15	30,00	450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04- R\$ 1.670,00</b> (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)					
<b>VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES</b>			<b>R\$ 17. 210,00</b>		

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90DD.

PRAZO DE ENTREGA: 30DIAS

União da Vitória-PR, 29 de Outubro de 2018.

FLS. 092

PEDRO KOSERA

RG 3.369.178-3 de 1.1.11

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 84 .861.210/0001-64

84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 156/2018 - PR**

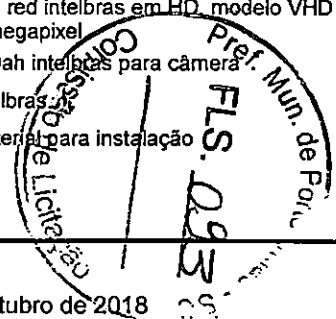
Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 243/2018  
Data do Processo: 11/10/2018

Folha: 1/3

Fornecedor: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA  
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-260  
CNPJ: 84.861.210/0001-64 Inscrição Estadual: 3010305330  
Telefone: 4235215431 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	2.080,00	INTELBRAS	0,0000	2.080,00	2.080,00
2	10,00	UN	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	210,00	INTELBRAS	0,0000	210,00	2.100,00
3	1,00	UN	Fonte 12V 5ah intelbras para câmera.	105,00	INTELBRAS	0,0000	105,00	105,00
4	7,00	UN	Kit balun intelbras.	45,00	INTELBRAS	0,0000	45,00	315,00
5	1,00	UN	Fiação e material e material para instalação.	700,00	MEGACABOS	0,0000	700,00	700,00
6	1,00	UN	Mão de obra para instalação	550,00	TELEUNIAO	0,0000	530,00	530,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>5.830,00</b>

<b>Lote: 2</b>								
7	1,00	UN	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	2.080,00	INTELBRAS	0,0000	2.080,00	2.080,00
8	16,00	UN	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	210,00	INTELBRAS	0,0000	210,00	3.360,00
9	2,00	UN	Fonte 12v 10ah intelbras para câmera	180,00	INTELBRAS	0,0000	180,00	360,00
10	6,00	UN	Kit balun intelbras	45,00	INTELBRAS	0,0000	45,00	270,00
11	1,00	UN	Fiação e material para instalação	840,00	MEGACABOS	0,0000	840,00	840,00



UNIAO DA VITORIA, 26 de Outubro de 2018

*Pedro Kosera*  
PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO

**TELEUNIAO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIAO DA VITORIA - PR

**84.861.210/0001-64**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 156/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 243/2018  
Data do Processo: 11/10/2018

Folha: 2/3

Fornecedor: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA  
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-260  
CNPJ: 84.861.210/0001-64 Inscrição Estadual: 3010305330  
Telefone: 4235215431 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

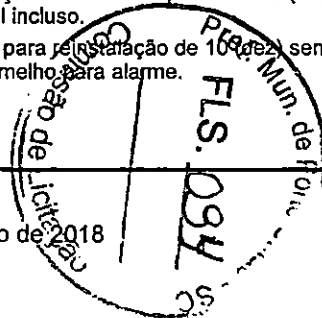
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 2</b>								
12	1,00	UN	Mão de obra para instalação	880,00	TELEUNIAO	0,0000	860,00	860,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>7.770,00</b>
<b>Lote: 3</b>								
13	6,00	UN	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	70,00	PARADOX	0,0000	70,00	420,00
14	8,00	UN	Fiação e material para reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	30,00	MEGACABOS	0,0000	30,00	240,00
15	8,00	UN	Mão de obra para a reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	20,00	TELEUNIAO	0,0000	20,00	160,00
16	16,00	UN	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas.	40,00	MEGACABOS	0,0000	40,00	640,00
17	16,00	UN	Mão de obra para a instalação das câmeras 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	30,00	TELEUNIAO	0,0000	30,00	480,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>1.940,00</b>

**Lote: 4**

18	2,00	UN	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	70,00	PARADOX	0,0000	70,00	140,00
19	10,00	UN	Fiação e material para reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	29,00	MEGACABOS	0,0000	29,00	290,00

84.861.210/0001-64

UNIAO DA VITORIA, 26 de Outubro de 2018



PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO

TELEUNIAO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIAO DA VITORIA - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 156/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 243/2018  
Data do Processo: 11/10/2018

Folha: 3/3

Fornecedor: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA  
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-260  
CNPJ: 84.861.210/0001-64 Inscrição Estadual: 3010305330  
Telefone: 4235215431 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 4</b>								
20	10,00	UN	Mão de obra para a reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	19,00	TELEUNIAO	0,0000	19,00	190,00
21	15,00	UN	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 15 (quinze) câmeras infravermelhas.	40,00	MEGACABOS	0,0000	40,00	600,00
22	15,00	UN	Mão de obra para a instalação das câmeras 15 (quinze) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	30,00	TELEUNIAO	0,0000	30,00	450,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>1.670,00</b>

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A validade da proposta é 60 dias a partir da abertura do envelope de nº 2. Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no processo licitatório Nº 243/2018

**Total Geral: 17.210,00**

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (dezessete mil duzentos e dez reais)

UNIAO DA VITORIA, 26 de Outubro de 2018

PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO

TELEUNIAO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIAO DA VITÓRIA - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04 portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos e Materiais de Comunicação, Interfones, Centrais Telefônicas e Telefones; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Doméstico e Pessoal, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Instalação e Manutenção de Interfones, Centrais Telefônicas, Vídeo Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV e de Automação de Portões Eletrônicos e Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo: Câmeras filmadoras; fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados no Ano, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB N.º 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 2 de 6

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 3 de 6.

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) PEDRO KOSERA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04, portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) PAULO KOSERA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64; registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônicas; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/ME: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 5 de 6

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTÓCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 6 de 6

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória-PR, 21 de outubro de 2015.

  
PEDRO KOSERA

  
PAULO KOSERA

Testemunhas:

  
ALMERI PANEK  
C.I n.º 4.102.132-2/L.I./PR

  
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA  
C.I n.º 3.300.229-7/L.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.861.210/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BARAO DO CERRO AZUL

NÚMERO  
353

COMPLEMENTO  
SALA

CEP  
84.600-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
UNIAO DA VITORIA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2018 às 09:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A

PK



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018888979-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64  
Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TELEUNIAO-TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **84.861.210/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:51:12 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2019.  
Código de controle da certidão: **E956.B39B.D82C.9689**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/10/2018 08h42min

Número  
11417

Validade  
17/11/2018

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

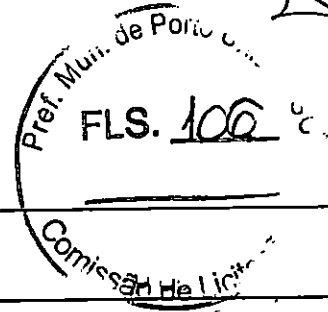
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-260

Código de Controle

CWJCBKBS1FEQBQ1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Outubro de 2018

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84861210/0001-64  
**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.  
**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

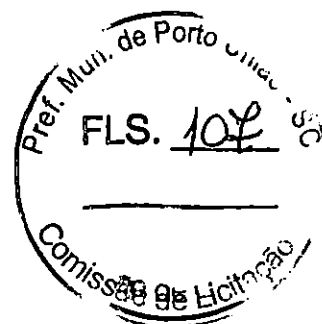
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2018 a 09/11/2018

**Certificação Número:** 2018101109025272660593

Informação obtida em 18/10/2018, às 08:41:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.861.210/0001-64

Certidão n°: 160561987/2018

Expedição: 18/10/2018, às 08:46:13

Validade: 15/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.861.210/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

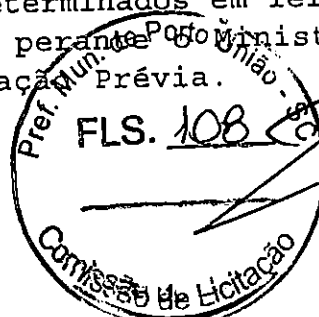
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO No 156/2018

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal Sr. PEDRO KOSERA, portador da carteira de Identidade n.º 3.369.178-5 e CPF n.º 482.225.349-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27 da lei 8.666/93, , acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, e nem emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

União da Vitória-PR, 22 de Outubro de 2018.



PEDRO KOSERA  
CNPJ 84 .861.210/0001-64





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO N.º 156/2018

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. PEDRO KOSERA, portador do RG sob n.º 3.369.178-5 SSP/PR e CPF sob n. 482.225.349-04, DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitoria, 22 de Outubro de 2018.

PEDRO KOSERA

CNPJ: 84.861.210/0001-64





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 – MULTIIDENTIDADE  
PREGAO 156/2018

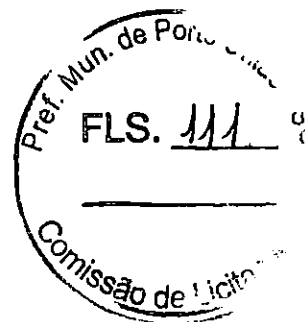
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 156/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual e Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitoria, 22 de Outubro de 2018.

PEDRO KOSERA

CNPJ 84.861.210/0001-64





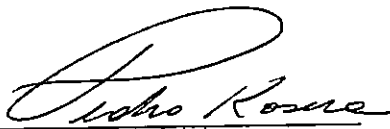
**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA -PR.  
CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431  
E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)  
CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

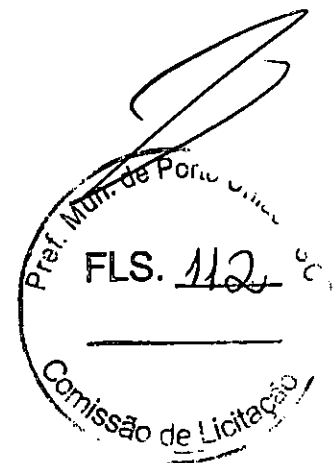
**DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO N.º 156/2018**

DECLARAMOS para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 156/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos "Suspendos ou Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

União da Vitória, 22 de Outubro de 2018.

  
PEDRO KOSERA  
CNPJ 84.861.210/0001-64





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 99656/2018**

**Validade: 09/01/2019**

**Razão Social:** TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 84861210000164

**Num. Registro:** 40382

**Registrada desde:** 26/12/2002

**Capital Social:** R\$ 30.000,00

**Endereço:** RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353 CENTRO

**CEP:** 84600000

**Município/Estado:** UNIAO DA VITORIA-PR

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de máquinas e equipamentos e materiais de comunicação, interfonos, centrais telefônicas e telefones; comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso doméstico e pessoal. videos porteiro, alarmes, circuito fechado de video e TV, automatização de portões eletrônicos e Nobreak, instalação e manutenção de interfonos, centrais telefônicas, video porteiro, alarmes, circuito fechado de video e TV e de automatização de portões eletrônicos e reparação e manutenção de aparelhos telefônicos.

**Restrição de Atividade:** Ramo de atividades restrito ao âmbito das atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCO ANTONIO PELUCHEN

Carteira: PR-91188/TD

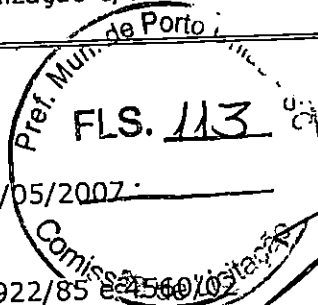
Data de Expedição: 17/05/2007

Desde: 16/04/2008 Carga Horária: 2: H/D

Título: TECNICO EM ELETRONICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e Observações: "De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e

em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Inversores; fontes de alimentação; microfones e alto falantes; rádio, televisão e vídeo. c. sistemas de comunicação e telecomunicações - Aparelhos de telefone; centrais telefônicas; fibras ópticas.." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento





consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º grau, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5524 e Decretos 90922 e 4560: "Objetivos Específicos do Curso: a) preparar especialistas capacitados para atender às exigências surgidas com a ampliação e a complexidade do mercado de Eletrônica; b) proporcionar condições legais de exercício da profissão à mão-de-obra que já vem desenvolvendo atividades no setor eletrônico; c) possibilitar atualização de profissionais que desempenham funções na área; d) formar técnico em eletrônica nos termos da legislação vigente." "De acordo com que estabelece a Lei 5.524/68 e os Decretos nº. 90.922/85 e 4.560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para a área de medição e controle elétrico e eletrônico. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei nº. 7.270/84 em seu artigo 45 e a Lei nº. 5.524/68, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade".

**Para fins de: Cadastro**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267416/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/07/2018 10:34:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



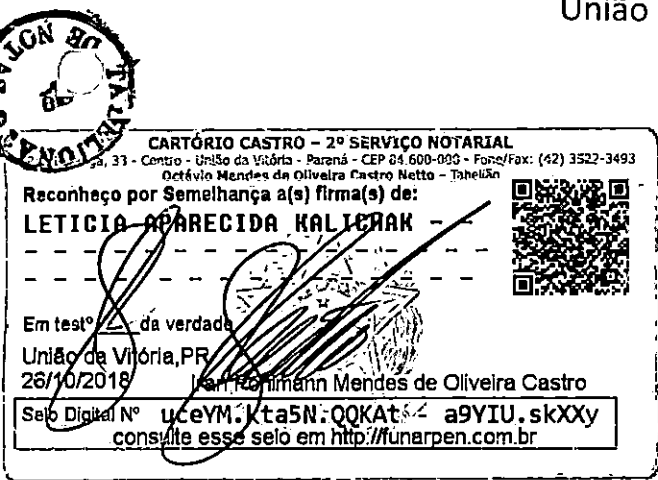


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

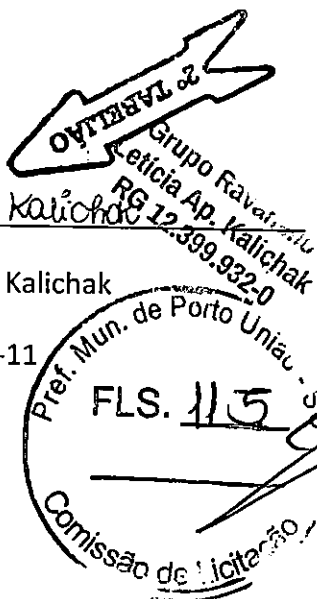
Atestamos que, TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 84.861.210/0001-64, inscrição estadual nº 30103053-30, estabelecida - na Rua Barão do Rio Branco 353 – Centro - União da Vitória - PR, a apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos aqui sua capacidade técnica.

União da Vitória - PR, 20 de outubro de 2018



*Letícia Ap. Kalichak*  
 NOME: Letícia Ap. Kalichak  
 CPF: 079.196.579-11



Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
 Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória PR  
 CEP: 84.600-000  
 (42) 3524-4887





**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP: 84600.000 FONE: (042) 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

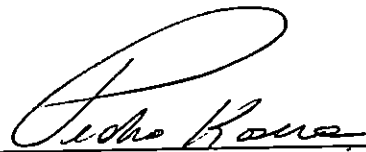
CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MULTIIDENTIDADE  
PREGÃO N.º 156/2018

Declaramos para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 – PREGAO N.º 156/2018**, que disponibilizamos de equipamentos material e pessoal técnico qualificado para realização dos serviços prestados ora licitados e que efetuamos a visita técnica nos locais de execução dos serviços referente e que já obtivemos conhecimento de todos os ambientes onde deverao ser desenvolvidos os serviços licitados.

União da Vitória, 22 de Outubro de 2018.



TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PEDRO KOSERA

CNPJ 84.861.210/0001-64



Edital de Pregão Presencial Nº 156  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/10/2018, as 13:44:24, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 156 destinado a INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

83232 TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 84.861.210/0001-64

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
83232	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Sim	0,0000	5.830,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
155089	<u>Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple</u>	1,000
155090	<u>Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2,8mm e 1 megapixel</u>	10,000
155091	<u>Fonte 12V 5ah intelbras para câmera.</u>	1,000
155092	<u>Kit balun intelbras.</u>	7,000
155093	<u>Fiação e material e material para instalação.</u>	1,000
155094	<u>Mão de obra para instalação</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	5.800,0000	

O licitante TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5.800,0200 (cinco mil e oitocentos reais e dois centavos).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
83232	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Sim	0,0000	7.770,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
155095	<u>Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple</u>	1,000
155096	<u>Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2,8mm e 1 megapixel</u>	16,000
155097	<u>Fonte 12v 10ah intelbras para câmera</u>	2,000
155098	<u>Kit balun intelbras.</u>	6,000
155099	<u>Fiação e material para instalação</u>	1,000
155100	<u>Mão de obra para instalação</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	7.700,0000	

O licitante TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 7.700,0000 (sete mil e setecentos reais).

Pre. Mun. de Porto Uniao  
 FLS. 118  
 Comissão de Licitação

**Edital de Pregão Presencial Nº 156**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 3**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
83232	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Sim	0,0000	1.940,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
155101	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	6,000
155102	Fiação e material para reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	8,000
155103	Mão de obra para a reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	8,000
155104	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 16 (dezesseis) câmeras infravermelhas.	16,000
155105	Mão de obra para a instalação das câmeras 16 (dezesseis) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	16,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	1.900,0000	

O licitante TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O eiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, a vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1.900,0800 (um mil e novecentos reais e oito centavos).

**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
83232	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Sim	0,0000	1.670,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
155106	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	2,000
155107	Fiação e material para reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10,000
155108	Mão de obra para a reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	10,000
155109	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 15 (quinze) câmeras infravermelhas.	15,000
155110	Mão de obra para a instalação das câmeras 15 (quinze) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	15,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	1.600,0000	

O licitante TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, a vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1.599,8400 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. DURANTE A FASE DE LANCES A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO TENTARAM NEGOCIAR O PREÇO INICIALMENTE PROPOSTO, OBTENDO DESCONTO NA MEDIDA DO POSSÍVEL POR PARTE DA EMPRESA LICITANTE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. FOI REALIZADO O RATEIO AUTOMÁTICO DO SISTEMA PARA DUAS CASAS DECIMAIS POR TRATAR-SE DE LOTE.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes e melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:56 horas do dia 26 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

.....Pregoeiro

ROBERTO CONSENTINS TORMA

.....SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

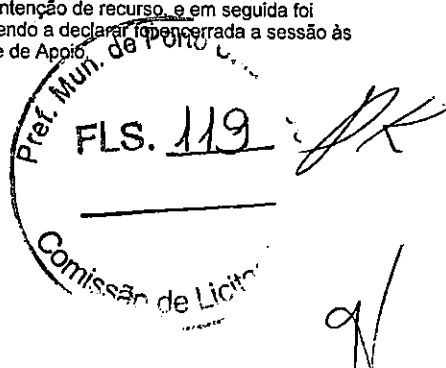
.....MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

.....SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

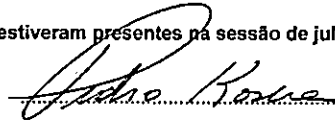
.....SUPLENTE

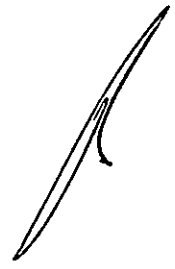


Edital de Pregão Presencial Nº 156  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDRO KOSERA

 Representante







CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 243/2018  
Data do Processo: 11/10/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

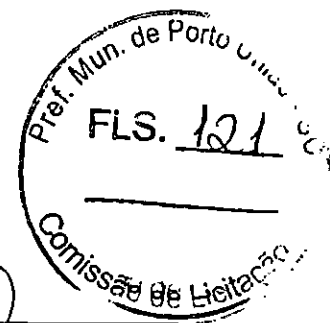
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 243/2018  
b) Licitação Nr.: 156/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 29/10/2018  
e) Objeto da Licitação: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE SENSORES DE ALARME E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E REINSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	6	0,0000	5.800,02
Lote: 2	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	6	0,0000	7.700,00
Lote: 3	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	5	0,0000	1.900,08
Lote: 4	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	5	0,0000	1.599,84
Total por Fornecedor:		22		16.999,94
Total:		22		16.999,94

Porto União, 29 de Outubro de 2018.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 243/2018 - Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 156/2018.

Porto União SC, 29 de outubro de 2018.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 364/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000, Telefone (42) 3521-5431, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.861.210/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Pedro Kosera (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 243/2018 – Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 156/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

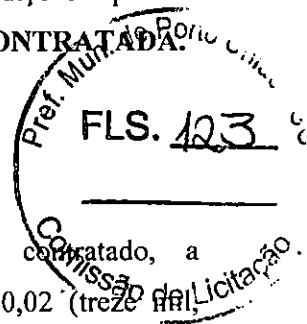
### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Instalação de Câmeras de Segurança, Aquisição de Sensores de Alarme e Reinstalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança com Gravação de Imagens e Reinstalação de Sensores de Alarme, que serão prestados conforme a requisição do setor responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 156/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação do serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 13.500,02 (treze mil, quinhentos reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:



*C-u*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 364/2018

LOTE 01 – SECRETARIA DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	INTELBRAS	01	R\$ 2.069,30	R\$ 2.069,30
2	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	INTELBRAS	10	R\$ 208,92	R\$ 2.089,20
3	Fonte 12V 5ah intelbras para câmera.	INTELBRAS	01	R\$ 104,46	R\$ 104,46
4	Kit balun intelbras.	INTELBRAS	07	R\$ 44,77	R\$ 313,39
5	Fiação e material e material para instalação.	MEGACABOS	01	R\$ 696,40	R\$ 696,40
6	Mão de obra para instalação	TELEUNIAO	01	R\$ 527,27	R\$ 527,27
<b>VALOR LOTE 01 R\$ 5.800,02 (cinco mil, oitocentos reais e dois centavos).</b>					

LOTE 02 – RODOVIÁRIA					
7	Gravador digital intelbras 16 canais MHDX 1016 multi HD, aceita câmeras analógicas em HD e 02 canais IP. (gravação de 15 frames por câmera) com HD de 3TB WD purple	INTELBRAS	01	R\$ 2.061,26	R\$ 2.061,26
8	Câmera infra red intelbras em HD, modelo VHD 3130b com lente 2.8mm e 1 megapixel	INTELBRAS	16	R\$ 208,11	R\$ 3.329,76
9	Fonte 12v 10ah intelbras para câmera	INTELBRAS	02	R\$ 178,38	R\$ 356,76
10	Kit balun intelbras.	INTELBRAS	06	R\$ 44,59	R\$ 267,54
11	Fiação e material para instalação	MEGACABOS	01	R\$ 832,43	R\$ 832,43
12	Mão de obra para instalação	TELEUNIAO	01	R\$ 852,25	R\$ 852,25
<b>VALOR LOTE 02 R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).</b>					



*Cu*

*R*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 364/2018

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

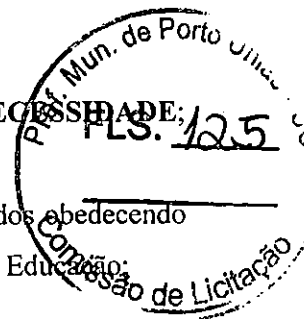
### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue/instalado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços serão solicitados CONFORME A NECESSIDADE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Somente responsáveis designados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;



*Eu*

*R*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 364/2018

**PARÁGRAFO QUINTO** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes (para os lotes 03 e 04);

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Mão de obra, material e instalação é de total responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos Núcleos Educacionais ou nos demais locais, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 70

Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 45

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada



### CLAUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

*Pd*

*Cur*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 364/2018

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

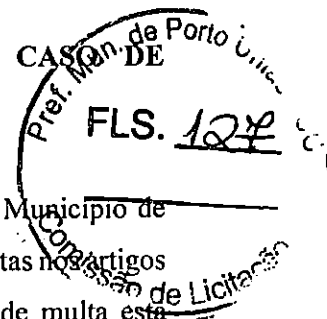
- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



Cu

RK



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 364/2018

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sob os princípios gerais de direito.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 364/2018

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2018.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP  
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2A





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000, Telefone (42) 3521-5431, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.861.210/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Pedro Kosera (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 243/2018 – Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 156/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

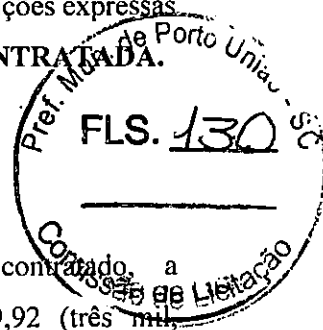
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Instalação de Câmeras de Segurança, Aquisição de Sensores de Alarme e Reinstalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança com Gravação de Imagens e Reinstalação de Sensores de Alarme, que serão prestados conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 156/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação do serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.499,92 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:



*Cu*

*[Handwritten signature]*

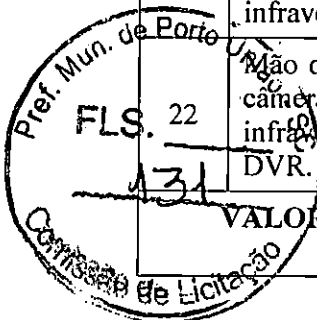


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO

LOTE 03 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA					
13	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	PARADOX	06	R\$ 68,56	R\$ 411,36
14	Fiação e material para reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	MEGACABOS	08	R\$ 29,38	R\$ 235,04
15	Mão de obra para a reinstalação de 08 (oito) sensores de presença infravermelho para alarme.	TELEUNIAO	08	R\$ 19,59	R\$ 156,72
16	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas.	MEGACABOS	16	R\$ 39,18	R\$ 626,88
17	Mão de obra para a instalação das câmeras 16 (dezesesseis) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	TELEUNIAO	16	R\$ 29,38	R\$ 470,08
<b>VALOR DO LOTE 03 – R\$ 1.900,08 (um mil, novecentos reais e oito centavos).</b>					

LOTE 04 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO					
18	Sensor de presença infravermelho para alarme (NOVO), com mão de obra e material incluso.	PARADOX	02	R\$ 67,07	R\$ 134,14
19	Fiação e material para reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	MEGACABOS	10	R\$ 27,78	R\$ 277,80
20	Mão de obra para a reinstalação de 10 (dez) sensores de presença infravermelho para alarme.	TELEUNIAO	10	R\$ 18,20	R\$ 182,00
21	Fiação e material para reinstalação (cabo rede interno e conectores. Para 15 (quinze) câmeras infravermelhas.	MEGACABOS	15	R\$ 38,32	R\$ 574,80
	Mão de obra para a instalação das câmeras 15 (quinze) câmeras infravermelhas, incluindo Rack e DVR.	TELEUNIAO	15	R\$ 28,74	R\$ 431,10
<b>VALOR DO LOTE 04 – R\$ 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).</b>					



*Cau*

*AK*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

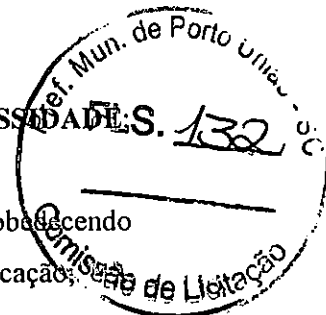
### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue/instalado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços serão solicitados **CONFORME A NECESSIDADE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Somente responsáveis designados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;



*Gu*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO QUINTO** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes (para os lotes 03 e 04);

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Mão de obra, material e instalação é de total responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos Núcleos Educacionais ou nos demais locais, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2009 – Manutenção Educação Infantil  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 38

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



*Cu*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

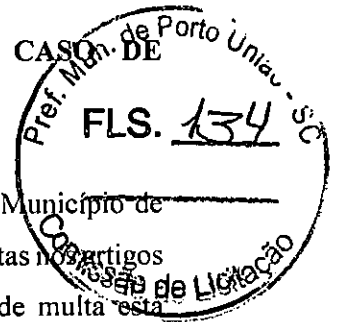
- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



*Eu*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

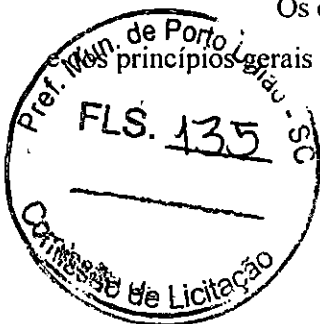
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos princípios gerais de direito.



Em

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2018.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP  
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

22



**EXTRATO DE CONTRATO 139/2018 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 1801184

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 139/2018 - Educação

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Objeto: Instalação de Câmeras de Segurança, Aquisição de Sensores de Alarme e Reinstalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança com Gravação de Imagens e Reinstalação de Sensores de Alarme.

Valor: R\$ 3.499,92 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 156/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 140/2018 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 1801165

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 140/2018 - Educação

Partes: Município de Porto União e Luis Cesar Reis – EPP.

Objeto: Aquisição de Conjunto para Aluno (Carteiras e Cadeiras) para Atender os Núcleos de Educação Infantil.

Valor: R\$ 48.270,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 028/2018 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Luis Cesar Reis – EPP.

Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 364/2018**

Publicação Nº 1801182

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 364/2018

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Objeto: Instalação de Câmeras de Segurança, Aquisição de Sensores de Alarme e Reinstalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança com Gravação de Imagens e Reinstalação de Sensores de Alarme.

Valor: R\$ 13.500,02 (treze mil, quinhentos reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 156/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 365/2018**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 365/2018

Partes: Município de Porto União e Indústria Petroquímica do Sul Ltda.

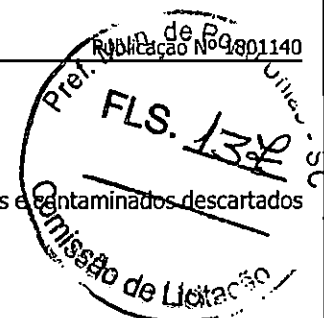
Objeto: coleta e destinação, na forma prevista pela legislação ambiental vigente, dos óleos lubrificantes usados e contaminados descartados por esta Prefeitura.

Valor: fica definido o valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real) por litro de óleo coletado.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 029/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.



**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Ruan Guilherme Wolf 2. Nome: Neilor Grabovski  
CPF nº 088.388.169-13 CPF nº 630.597.209-59

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 006/2018**

Publicação Nº 1801104

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 198/2018  
Credenciamento 006/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Indústria Petroquímica do Sul Ltda.  
Porto União SC, 30 de outubro de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - FAS**

Publicação Nº 1800946

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 017/2018 – FAS  
Pregão Presencial 011/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA, Recier José Gregório – ME, Luis Kaminski – ME, Luiz Angelo Dalgallo – EPP, Fabiane Gonschorovski de Souza – ME e Dembinski & Mikoski LTDA.  
Porto União SC, 01 de novembro de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 1801163

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 041/2018 - Educação  
Pregão Presencial 028/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Luis Cesar Reis – EPP.  
Porto União SC, 30 de outubro de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 152/2018**

Publicação Nº 1801036

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 236/2018  
Pregão Presencial 152/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Espaço Rural Agropecuária Ltda e Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
Porto União SC, 31 de outubro de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 156/2018 - MULTIENTIDADE**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 243/2018 - Multientidade  
Pregão Presencial 156/2018  
Termo de Homologação



Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Porto União SC, 29 de outubro de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 159/2018

Publicação Nº 1800927

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 247/2018  
Pregão Presencial 159/2018  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Carlos Alberto Jung & CIA LTDA – EPP e Capablanca de Souza & CIA LTDA – ME.

Porto União SC, 01 de novembro de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 160/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1801153

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 248/2018 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 160/2018  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários LTDA – ME.

Porto União SC, 05 de novembro de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 29/2018

Publicação Nº 1801340

PORTARIA Nº 29/2018

EMENTA: "Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Porto União, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Porto União no dia 16 de novembro do ano corrente.

Parágrafo Único – A compensação de horas referente o período mencionado no artigo 1º será feita no decorrer do mês de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 13 de novembro de 2018.

Christian Agenor Martins	
Presidente da Câmara Municipal de Porto União	

